



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 650/91

DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO DE
MEIOS-FIOS DOS CRUZAMENTOS DE
AVENIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica rebaixado os meios-fios em todos os cruzamentos das Avenidas Getúlio Vargas, Dongival Pinheiro de Sousa e Luis Domingues, onde existem sinais de trânsito (semáforos).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal